GAZETA DO OESTE

ANO IV N° 802 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 10 de dezembro de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DOURADA

CNPJ N.º: 16.424.632/0001-12

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 006/2010

Constitui comissão para proceder ao Inventário Geral dos Bens Patrimoniaispertencentes ao Patrimônio do Município à disposição da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.320/64 e alterações posteriores, e na Resolução n.º 1060/05 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão composta dos seguintes servidores: **Ildo Lima de Souza – Cadastro n.º 017, Francisca Ramos S. Camelo – Cadastro n.º 013, Orlando Araújo de Souza – Cadastro n.º 019**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município à disposição desta Câmara, existentes em 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, tem o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Resolução para apresentação do Inventário Geral contendo relação com os respectivos valores dos bens patrimoniais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de dezembro de 2010.

Alba Alves Frota de Souza Camelo
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 007/2010

Constitui comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.320/64 e alterações posteriores, e na Resolução n.º 1060/05 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão composta dos seguintes servidores: **Ildo Lima de Souza – Cadastro n.º 017, Francisca Ramos S. Camelo – Cadastro n.º 013, Orlando Araújo de Souza – Cadastro n.º 019**, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara, em 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar, Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de dezembro de 2010.
Alba Alves Frota de Souza Camelo
Presidente da Câmara

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 007/2010

Constitui comissão para proceder ao Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Patrimônio do Município à disposição da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.320/64 e alterações posteriores, e na Resolução n.º 1060/05 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão composta dos seguintes servidores: **Joaquim dos Passos – Cadastro n.º 001, Edmauro Silva Macedo – Cadastro n.º 017, Diumar Pereira De Sousa – Cadastro n.º 025**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município à disposição desta Câmara, existentes em 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, tem o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Resolução para apresentação do Inventário Geral contendo relação com os respectivos valores dos bens patrimoniais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE, em 10 de dezembro de 2010.
Gildásio dos Santos Passos

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 008/2010

Constitui comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.320/64 e alterações posteriores, e na Resolução n.º 1060/05 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão composta dos seguintes servidores: **Joaquim dos Passos – Cadastro n.º 001, Edmauro Silva Macedo – Cadastro n.º 017, Diumar Pereira de Sousa – Cadastro n.º 025**, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara, em 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar, Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de dezembro de 2010.

Gildásio dos Santos Passos
Presidente